	POLÍTICA DE GESTÃO	
	CONTÁBIL	
	Código:	Versão: 01


1 – OBJETIVO

O objetivo da Contabilidade é fornecer informações fidedignas e tempestivas sobre o patrimônio, e sobre o resultado da entidade aos diversos usuários da informação contábil. Nesse aspecto, vale salientar que fundamentalmente a Contabilidade deve propiciar condições para que a administração possa tomar decisões mais racionais para preservação, ampliação do patrimônio e conseqüente continuidade das atividades da entidade. Para que se apresente adequadamente as transações, registros e informações sejam assegurados por documentos fiscais/legais, e sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade econômica, e não meramente pela sua forma legal. Deve-se então considerar sempre a essência.

2 - DESCRIÇÃO

O sistema de contabilidade visa propiciar instrumentos para registro dos atos e fatos relacionados à administração financeira e patrimonial da Pró-Saúde.

- 2.1 Os registros da contabilidade da Instituição devem ser de forma precisa e fiel a realidade apurada, sendo proibida qualquer forma de falsificação das informações apresentadas.
- 2.2 Para realização dos registros, utilizam-se como diretrizes e orientação as normas editadas pelo conselho federal da contabilidade (CFC) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sendo de principal importância a regulação estabelecida para entidades sem fins lucrativos através das resoluções expedidas especificamente ao tema.
- 2.3 As receitas e despesas devem ser incluídas no resultado da apuração do período em que ocorrem. Na realização dos registros deve haver uma identificação precisa da origem de cada receita e despesa, e no caso de doações, imunidades, contribuições, contratos, convênios e parcerias devem ser aplicados os regramentos específicos das resoluções do CFC e pronunciamentos contábeis expedidos pela CPC.
- 2.4 O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.
- 2.5 As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são: o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do Período, Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas. Todos esses documentos devem ser elaborados conforme os princípios, as normas brasileiras e internacionais (IFRS) de contabilidade, os pronunciamentos expedidos pelo comitê de pronunciamentos contábeis. Necessariamente devem ser validados pelo profissional contábil habilitado pela filial, e firmado pelo contador geral da Pró-Saúde.
- 2.6 As publicações das demonstrações contábeis quando obrigatórias devem atender as resoluções específicas editadas pelo conselho federal de contabilidade e comitê de pronunciamentos contábeis, as quais especificam quais dados devem ser mencionados e qual o melhor formato para sua indicação. Se atentar caso haja obrigatoriedades expedidas por outros entes e órgãos normativos e fiscalizatórios com exigências específicas,

	POLÍTICA DE GESTÃO		
	CONTÁBIL		
	Código:	Versão: 01	Página: 2 / 2

desde que não afetem as normas contábeis.

- 2.7** Todos os registros contábeis da Instituição são submetidos a uma auditoria externa e independente, que é realizada anualmente, e aprovadas pela diretoria antes da apresentação ao conselho administrativo e fiscal da Pró-Saúde.
- 2.8** O conselho administrativo/fiscal é responsável pela aprovação dos balanços relativo ao encerramento exercício fiscal, somente após o mesmo poderá ser efetivada a publicações das demonstrações contábeis e notas explicativas.
- 2.9** Assegurar a aplicabilidade do Código de Ética Profissional que tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais da contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.
- 2.10** Somente poderá exercer a profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, segundo as normas vigentes: o Contador ou o Técnico em Contabilidade registrado e devidamente regular no CRC.
- 2.11** Assegurar, analisar e validar as conciliações e registros contábeis das contas patrimoniais e de resultados, de forma que se tenha confiabilidade e clareza nas transações, registros e informações contábeis.
- 2.12** É dever do contabilista se manter atualizado de forma contínua, devido as frequentes mudanças, onde torna-se uma condição elementar, principalmente pela complexidade e vasta quantidade de obrigações acessórias. Deve dominar as tecnologias disponíveis, conseguir comunicar informações com o máximo de objetividade possível e exercer com total segurança o cumprimento e aplicação das legislações. Para os contabilistas, a informação é tão importante quanto os números, por isto a busca por conhecimento precisa ser constante. Além de obter estas atualizações contínuas é dever do contabilista a disseminação deste conhecimento.

A presente política está sujeita a alterações pelo comitê de governança corporativa e nas condições estabelecidas pelo código de conduta e ética da Pró saúde.

3 – HISTÓRICO DE REVISÕES

Emissão Inicial.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração:	Data revisão:
Coordenador Contábil	Gerência Contábil	Diretoria Administrativa e Financeira	28/08/2018	28/08/2020